

PROGRAMA DE TRABALHO PARA O SISBI-POA

(Instrução Normativa 17, de 06 de março de 2020)

Período de execução do programa	
Início	20/05/2024
Fim	30/06 /2025

1. Identificação do Serviço			
Nome do Órgão:	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente - CIDEMA		
CNPJ:	03.455.536/0001-90		
Cidade/sede:	Chapecó	UF:	SC

O consórcio CIDEMA tem como objetivo desenvolver atividades ligadas a segurança alimentar nos SIMs consorciados, ou seja, coordenar os SIMs a fim de estimular e auxiliar os estabelecimentos para comercializar seus produtos legalmente, chegando a poder comercializar nacionalmente através do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI/POA.

A responsabilidade da estruturação dos serviços, bem como, do apoio é da Gerente do Prosuasa, mas a responsabilidade pela manutenção da equivalência do SISBI/POA no serviço é do médico veterinário oficial do Serviço de Inbspeção Municipal.

Atualmente, o CIDEMA possui 36 municípios consorciados, localizados na Região Oeste de Santa Catarina, sendo que destes 23 municípios participam do Programa PROSUASA. Os demais se mantêm consorciados, mas em outros programas, visto que o Consórcio é composto de outros programas, portanto, não é realizado trabalho com os Serviço de Inspeção.

1.1 Identificação dos Serviços vinculados ao Consórcio Público de Municípios (quando for o caso).

Nome do Serviço	CNPJ	Município	UF
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	83.009.886/0001-61	Abelardo Luz	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria Municipal de Agricultura	83.021.816/0001-29	Caxambu do Sul	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio	95.990.198/0001-04	Cordilheira Alta	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura	83.021.824/0001-75	Coronel Freitas	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura	83.009.910/0001-62	Faxinal dos Guedes	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	80.637.424/0001-09	Formosa do Sul	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	95.990.206/0001-12	Guatambu	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	95.993.028/0001-83	Ipuaçú	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	95.993.077/0001-16	Lajeado Grande	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura	83.021.832/0001-11	Modelo	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	95.990.131/0001-70	Nova Itaberaba	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Infra Estrutura e Serviços/Diretoria de Agricultura	01.614.376/0001-59	Paial	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura	83.021.857/0001-15	Pinhalzinho	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	83.021.865/0001-61	Quilombo	SC

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente

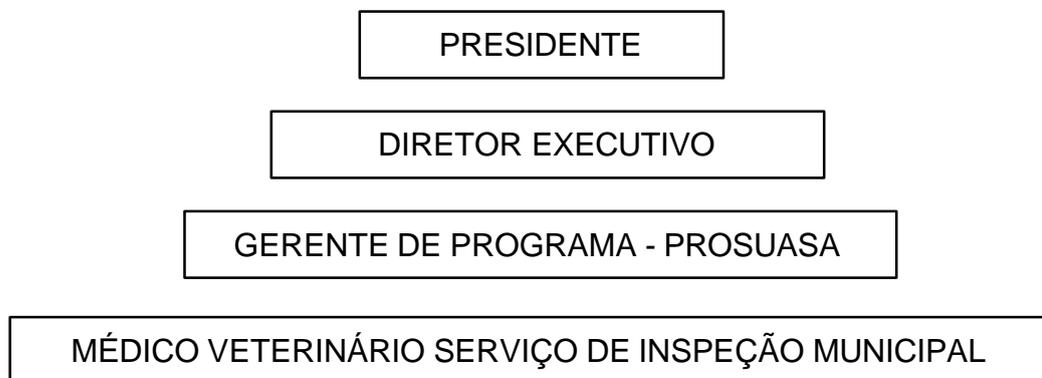
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	01.612.781/0001-38	Santiago do Sul	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	82.945.718/0001-15	São Carlos	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura	83.009.894/0001-08	São Domingos	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	83.024.505/0001-13	Seara	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	95.990.107/0001-30	Sul Brasil	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	78.505.591/0001-46	União do Oeste	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	83.009.928/0001-64	Vargeão	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura e Políticas Ambientais	83.009.860/0001-13	Xanxerê	SC
Serviço de Inspeção Municipal/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	82.854.670/0001-30	Xaxim	SC

1.2 Área de atuação

Área de atuação que interessa a avaliação e habilitação no SISBI-POA	
Marque com "X" as áreas de atuação de interesse	
I – Abatedouro frigorífico	
X	a) Abatedouro frigorífico – Carne e derivados
	b) Abatedouro frigorífico – Pescado e Derivados
II – Entrepostos e Unidades de Beneficiamento	
X	a) Carne e derivados
X	b) Leite e derivados
X	c) Mel e produtos apícolas
X	d) Ovos e derivados
	e) Pescado e derivados

2. Organograma

O CIDEMA possui a estrutura organizacional a seguir:



3. Quadro de Pessoal**3.1 – Autoridade responsável:**

A autoridade responsável pela coordenação e supervisão dos SIMs é a Gerente de Programas do CIDEMA, Emanuelle Maria Gottardi, Médica Veterinária, CRMV/SC 8310, com apoio da Médica Veterinária Vitória Santin, CRMV/SC 13343 contratadas por CLT (indicadas no e-sisbi na opção Outros/Comissionada). A responsabilidade pelo gerenciamento do consórcio e dos programas é do Diretor Executivo, Morciel de Araújo Faraum.

3.2 – Quantitativo de pessoal:

O Consórcio tem a finalidade de manter o histórico documental da equivalência dos serviços de inspeção, e também é o local onde ficam os funcionários responsáveis pela estruturação e o suporte/coordenação aos serviços de inspeção dos municípios que tenham interesse em aderir ao SISBI/POA.

As estruturas físicas do serviço de inspeção consorciados ficam localizadas em cada município específico. Os serviços têm como finalidade realizar a inspeção e a fiscalização nos estabelecimentos registrados.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente

Abaixo estão listados os serviços de inspeção consorciados:

Município	Nº de Médicos Veterinários	Carga horária (h/sem)	nº de estabelecimentos registrados SIM/SISBI
Abelardo Luz	1	20	0
Caxambu do Sul	1	10	1
Cordilheira Alta	1	8	0
Coronel Freitas	1	5	3
Faxinal do Guedes	1	20	0
Formosa do Sul	1	10	1
Guatambu	1	20	1
Ipuaçu	1	5	2
Lajeado Grande	1	10	2
Modelo	1	10	0
Nova Itaberaba	1	5	1
Paial	1	5	0
Pinhalzinho	1	40	0
Quilombo	1	10	5
Santiago do Sul	1	12	1
São Carlos	1	20	1
São Domingos	1	2	0
Seara	1	20	6
Sul Brasil	1	20	3
União do Oeste	1	20	0
Vargeão	1	5	0
Xanxerê	1	40	5
Xaxim	1	10	2

3.3 - Poderes legais para realizar ações:

Para conferir o poder legal do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), os municípios publicaram uma Portaria que designa o servidor público municipal para atuar como Médico Veterinário responsável pelo SIM e também ajuste da carga horária necessária para esta função.

3.4 - Programa de capacitação de pessoal:

Serão realizadas capacitações em cursos EAD nas áreas de Abate, Carne, Leite, Ovos, Pescado e derivados, também de Mel e produtos apícolas disponibilizados pela ENAGRO EAD.

Além dessas capacitações EAD, serão realizadas as capacitações conforme a tabela abaixo:

Nome do curso	Público alvo		Modalidade			Ano 1	Ano 2
	Médicos Veterinários do SIM	Terceiros	Presencial	Semi-presencial	EAD		
Capacitação para uso dos novos formulários, planilhas e envio de informações ao CIDEMA	23	10	x			x	
Verificação oficial de programas de autocontrole	23		x			x	x
Principais pontos a serem acompanhados e repassados ao CIDEMA	23		x			x	
Reunião Geral anual de capacitação e padronizações	23		x			x	x
Padronização de coletas e envio	23	10	x			x	

4. Infraestrutura Administrativa

4.1 – Estrutura física:

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente - CIDEMA está localizado na Avenida Nereu Ramos, 1750 E, Bairro Passo dos Fortes, município de Chapecó-SC, com uma sala compartilhada com o Gerente de Meio Ambiente.

Também possui uma sala compartilhada na Avenida Nereu Ramos, 2061 D, bairro Universitário, Chapecó-SC, onde mantêm os arquivos do Prosuasa.

4.2 – Materiais e Equipamentos:

O consórcio possui mobiliário, equipamentos de informática, materiais de apoio administrativo e veículos próprios. A quantidade de materiais e equipamentos está descrita abaixo:

- 19 (dezenove) veículos para o serviço de inspeção. Do total desses veículos, 03 (dois) veículos exclusivos para o uso do CIDEMA e 17 (dezessete) veículos com termo de cessão de uso para 16 (dezesseis) serviços de inspeção municipal e 01 (um) veículo para o Instituto de Desenvolvimento Regional – SAGA.

- 02 mesas de escritório;
- 04 cadeiras;
- 01 mesa para reuniões;
- 03 armários de aço;
- 01 computadores;
- 01 notebooks;
- 01 armários de madeira;
- * 01 retroprojeto;
- 01 jogo de uniforme completo (calça, jaleco, bota e touca);
- 01 impressora;

• Canetas, lápis, grampeadores, pastas; Os serviços de inspeção possuem mobiliário, equipamentos de informática, materiais de apoio administrativo e veículos, porém cada município tem sua especificidade. A quantidade de materiais e equipamentos estão descritas na tabela abaixo:

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente

Município	Sala	Veículo	Computador/ Impressora	Caixa térmica/ Gelox	Mesa/cadeira	Saco/lacre	Arquivo	Equipamentos para inspeção
Abelardo Luz	1	1	1/1	1/4	2/4	2	1	1
Caxambu do Sul	1*	1	1/1	1/6	1/1	2	1	0
Cordilheira Alta	1	1	1/1	1/4	1/2	2	2	0
Coronel Freitas	1	0	1/1	1/4	1/1	3	1	0
Faxinal do Guedes	1	1	1/1	2/4	2/3	1	2	1 termometro e 1 phmetro
Formosa do Sul	1	1	1/1	1/4	1/3	1	1	0
Guatambu	1*	1	1/1	1/10	2/3	3	2	1 kit
Ipuaçú	1*	1	1/1	1/4	1/1	2	1	0
Lajeado Grande	1*	1	1/1	2/10	1/2	1	1	1 kit
Modelo	1	1*	1/1	1/6	2/3	3	1	0
Nova Itaberaba	1	1	1/1	3/4	1/2	3	1	0
Paial	1	1	1/1	1/3	1/1	1	1	0
Pinhalzinho	1	1	1/1	3/10	1/1	1	1	0
Quilombo	1	1	1/1	1/4	1/1	2	1	
Santiago do Sul	1	1	1/1	1/8	1/2	2	1	0
São Carlos	1*	2	1/1	2/4	1/1	3	1	0
São Domingos	1	1	1/1	1/4	1/1	1	1	0
Seara	1*	1	1/1	1/6	1/4	3	1	0
Sul Brasil	1*	1	1/1	1/10	1/3	1	1	0
União do Oeste	1	1	1/1	1/4	1/1	1	1	0
Vargeão	1*	1	1/1	2/4	3/4	1	1	1 termômetro
Xanxerê	1	1	1/1	1/10	2/2	2	2	1 termômetro
Xaxim	1*	1	1/1	1/6	1/1	2	1	0

4.3 – Laboratórios:

O consórcio não possui laboratórios próprios, as análises oficiais realizadas pelo Serviço de Inspeção são encaminhadas aos laboratórios credenciados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Os laboratórios credenciados pelo MAPA estão listados no site do MAPA, através do link <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/lfda/laboratorios-credenciados/laboratorios-credenciados/produtos-de-origem-animais>

Normalmente, as análises da água, do mel, de ovos, de lácteos, de carne e derivados e de pescado, são realizadas pelo laboratório INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA ALIMENTOS E BEBIDAS, localizado na rua Frei Bruno, 201-e, bairro parque das palmeiras, cep: 89803-785, na cidade de Chapecó-SC, o qual possui escopo para estas análises de acordo com a Portaria nº354 de 09/07/2021.

Caso o estabelecimento opte por fazer análise em outro laboratório, poderá ser feito, desde que seja laboratório credenciado pelo MAPA e que conste na lista do link acima.

4.4 – Sistemas de Informação:

O Sistema de Gestão das Atividades dos Serviços de Inspeção Municipal (SIM), será realizado através do software da empresa W3agro Aplicativos para agronegócios LTDA, o qual está em fase inicial de implantação (inclusão de dados, municípios e estabelecimentos).

Por enquanto estamos usando as duas formas de controle, o software e também através de cópias digitais e/ou arquivamento de documentos em pastas suspensas, sendo estes armazenados uma via na sala do Serviço de Inspeção de cada município e no estabelecimento e caso seja necessário uma via no Consórcio CIDEMA, conforme lei e decreto unificado dos municípios consorciados, disponível no e-SISBI.

Os ofícios recebidos e emitidos são arquivados em pasta A-Z.

As documentações relacionadas aos serviços de inspeção e estabelecimentos são arquivadas em pastas suspensas.

O consórcio utiliza o sistema de planilha de excel para manter os dados cadastrais dos estabelecimentos e de produtos registrados dos estabelecimentos vinculados aos serviços de inspeção dos municípios consorciados.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente

Todos os formulários de uso do SIM-SISBI estão padronizados entre os municípios consorciados e que participam do programa PROSUASA e estão disponíveis no site do CIDEMA, no link <https://cidema.sc.gov.br/sim-sisbi/>

5. Organização Administrativa

5.1 Protocolo Geral

Os documentos que tramitam no consórcio são registrados manualmente em dois livros de protocolo (entrada/saída), ficando os mesmos localizados no escritório do CIDEMA. Nos livros de entrada e saída são registrados os seguintes dados: origem ou destino do documento, nome do documento, data de entrada ou data de saída do documento, pasta de arquivamento do documento e nome do responsável pelo preenchimento do livro. Futuramente tudo será feito no sistema.

5.2 Registro de Estabelecimentos

Para realizar o registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal é necessário que o estabelecimento envie a documentação ao SIM e siga os procedimentos descritos no Capítulo IV do Decreto Municipal.

Ao registrar uma empresa é iniciado um número de processo, que deve ser mantido numerado, datado e arquivado em pasta.

O modelo de Requerimento para adesão ao SIM encontra-se no Anexo I.

O modelo do Título de Registro no SIM encontra-se no Anexo IV.

Demais formulários necessários para este processo, inclusive o passo a passo (Anexo III) para o registro se encontram disponíveis no site do CIDEMA no link: <https://cidema.sc.gov.br/sim-sisbi/>

5.3 Projetos de Estabelecimentos

Para estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite avaliar, aprovar ou alterar os projetos dos estabelecimentos registrados ou que serão registrados pelo SIM, os

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente

documentos usados como referência para tramitar os procedimentos de registro dos projetos do estabelecimentos seguem o decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017 e atualizações e a Instrução normativa nº 03, de 14 de março de 2019, todos do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

O complexo industrial deve ser compatível com a capacidade de produção, que varia de acordo com a classificação do estabelecimento.

No processo de aprovação das plantas, o responsável pelo SIM deve utilizar o Termo de fiscalização prévia ao registro (ANEXO V) para avaliação das mesmas.

Este documento serve para definir se a planta contempla as áreas mínimas de cada classificação de estabelecimento assegurando processo inócuo. Outras exigências podem ser feitas, face a localização e classificação do complexo industrial. O projeto completo deve ser entregue na sede do Serviço de Inspeção Municipal, em que a unidade será construída, retornando para fins de conhecimento ao estabelecimento e para início das obras, se aprovado pelo órgão de fiscalização.

Durante o desenvolvimento das obras, o fiscal do SIM deve fazer visitas para vistoriar os trabalhos de construção e garantir que esta sendo executado conforme aprovado.

Nenhuma alteração pode ser procedida no projeto aprovado previamente, sem a devida consulta ao órgão fiscalizador e ajustes necessários.

Após o término das obras, o responsável pelo estabelecimento deve solicitar a visita do fiscal do SIM para realização do Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento (ANEXO VIII), o qual também deve ser anexado ao processo de adesão. Todos os projetos aprovados pelo SIM, devem ter todas as folhas rubricadas, assinadas e carimbadas e devem ser arquivados conforme estabelecido em procedimento de gestão de documentos.

Todos os documentos para esse processo se encontram disponíveis no site do CIDEMA, no link: <https://cidema.sc.gov.br/sim-sisbi/>

Todos os processos devem ser enviados cópia digital para conhecimento do CIDEMA ou caso já esteja em uso, lançados e/ou anexados no sistema W3agro.

Quando o responsável pelo estabelecimento desejar realizar reforma e/ou ampliação deve solicitar ao SIM a aprovação e seguir os tramites conforme o capítulo IX do decreto que regulamenta a lei do SIM.

As plantas para projetos ou reformas devem ser apresentadas ao SIM assinadas pelo

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente

representante legal do estabelecimento e pelo profissional habilitado responsável pela elaboração.

O SIM ao receber as documentações analisa de acordo com as legislações vigentes e assina com o parecer, sendo favorável anexa ao processo da empresa de forma numerada, após envia comunicação ao CIDEMA e lança no sistema.

Nenhuma reforma pode ser iniciada sem a autorização do SIM.

Ao iniciar a reforma, caso coloque em risco a inocuidade do produto, o SIM deve suspender a produção da empresa.

5.4 Registro de Produtos

Quando houver registro de novo produto ou alteração de produto já existente, a empresa deve elaborar/atualizar o memorial descritivo de rotulagem e processos de fabricação, de composição de produtos de origem animal e vegetal e encaminhar ao Serviço de Inspeção Municipal. O SIM irá avaliar o memorial e, com o parecer conclusivo, mantém uma cópia em seu escritório, retorna outra para a empresa e uma terceira via digital deve ser encaminhada ao CIDEMA (ou anexada ao sistema).

O CIDEMA avalia o memorial descritivo de rotulagem diretamente no e-SISBI e da parecer para a partir daí o estabelecimento produzir. Todas as páginas do memorial descritivo devem ser numeradas e rubricadas pelo responsável pela empresa, responsável técnico e fiscal do SIM.

O modelo para o memorial descritivo encontra-se no site do CIDEMA, no link: <https://cidema.sc.gov.br/sim-sisbi/>

Para produtos sem Regulamento de Identidade e Qualidade (RtIQ), ou Diretriz, o estabelecimento deve encaminhar ao SIM um Ofício com a solicitação, no mesmo deve constar a denominação de venda do produto almejado, embasamento técnico-científico da elaboração do produto, procedimento de fabricação e modelo de rótulo que serão utilizados. Após aprovar, o SIM encaminha ao CIDEMA, que irá realizar a solicitação junto ao MAPA. O produto só pode ser comercializado após a disponibilização da diretriz pelo MAPA e cadastro no e-SISBI.

Maiores informações encontram-se disponíveis no CAPÍTULO IX – Do registro de produtos, da embalagem e da rotulagem do Decreto Municipal.

5.5 Autuação e Aplicação de Penalidades

O descumprimento às disposições das Leis, decretos e às normas complementares deverá ser apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração pelo Médico Veterinário Oficial.

Durante o exercício das fiscalizações, as não conformidades identificadas deverão ser registradas e de acordo com a gravidade e complexidade da situação, o Médico Veterinário oficial tomará as medidas necessárias.

Para as ações do processo administrativo, os procedimentos das sanções e rito de infrações será utilizado o que está descrito no Procedimento Operacional Padrão 01 – POP 01 – Processos administrativos, publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM) no dia 08/12/2023 através da Resolução nº018/2023 do CIDEMA, o qual também está disponível no e-sisbi e no site do CIDEMA, no link: <https://cidema.sc.gov.br/sim-sisbi/>, juntamente com os formulários necessários para as autuações.

6. Execução das atividades de Inspeção e Fiscalização

Cada serviço de inspeção possui um programa de trabalho individual, contendo todas as atividades de inspeção e fiscalização que são realizadas durante o ano nos estabelecimentos registrados.

O programa contempla os dados gerais do órgão, a legislação pertinente, a relação dos estabelecimentos registrados, o cronograma com a frequência das inspeções, análises de produtos, controle de formulação e classificação de peso, fiscalização “in loco” e documental, controle de rotulagem, ações de educação sanitária e de combate a clandestinidade, auditorias, controle da atualização de documentos e cronograma de capacitação do pessoal técnico. Além disso, o programa contempla a descrição dos dados gerais do município, dos recursos humanos, da estrutura física, do sistema de informação e da infraestrutura.

O programa de trabalho deverá ser atualizado anualmente ou sempre que necessário pelos médicos veterinários dos serviços de inspeção e enviados ao CIDEMA cópia digital e ou ser anexado ao software que está em implantação.

Todos os médicos veterinários que realizam atividade de inspeção independente se

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente

permanente ou periódica seguem as regras descritas na lei e no decreto municipal, decreto 9.013/2017 do MAPA, bem como, os POPs conforme a orientação do CIDEMA.

Mensalmente o SIM é responsável por encaminhar ao CIDEMA cópia digital em pdf e/ou lançar/anexar no sistema os dados nosográficos dos abates, dados de rastreabilidade, registro de atividade de fiscalização e supervisão, relatório mensal de Análises, planilha de Autos de Infração emitidos, relatório de Não Conformidade (RNC), termo de Verificação de Programas de Autocontrole – PACs. Esses relatórios devem estar arquivados no estabelecimento e no SIM (podendo ser digital). Os formulários estão disponíveis no site do CIDEMA, no link: <https://cidema.sc.gov.br/sim-sisbi/>

O CIDEMA faz o acompanhamento em visitas de rotina e/ou supervisão seguindo a frequência conforme necessidade.

A forma como são realizadas as inspeções e fiscalizações esta detalhada nos itens 6.1 e 6.2.

6.1. Inspeção Permanente

Os serviços de inspeção integrantes ao consórcio possuem um total de 3 estabelecimento de inspeção permanente registrado.

Os estabelecimentos de inspeção permanente citados na tabela abaixo possuem médico veterinário contratado por meio de concurso público. Todo abate é feito obrigatoriamente com a presença do Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal.

Sempre que houver abate, o médico veterinário deve realizar a avaliação dos animais através da planilha de inspeção ante morte, fazendo a conferência dos boletins sanitários ou documento equivalente, do guia de trânsito animal (GTA) e verificando o estado de saúde dos animais para liberação do abate. Somente após a inspeção ante morte, é realizada a liberação da sala de abate.

Durante o abate, o SIM realiza a inspeção post mortem, examinando carcaça, cavidades, órgãos, vísceras, tecidos e linfonodos, realizada por visualização, palpação, olfação e incisão, quando necessário, e demais procedimentos definidos em normas complementares, específicas para cada espécie animal.

Caso note irregularidades deve verificar se foram descritas nas planilhas de controle do estabelecimento e realizado o controle das vísceras condenadas através da planilha de condenação de vísceras. Caso alguma carcaça estiver comprometida, é dado o destino e o

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente

juízo conforme descritos na legislação federal e anotado no Laudo de condenações.

Todos os formulários necessários para a execução de inspeção e/ou fiscalização estão disponíveis no site do CIDEMA, no link: <https://cidema.sc.gov.br/sim-sisbi/>

Para a fiscalização o SIM utiliza a lei e o decreto municipal e quando se julga necessário outras leis pertinentes, como por exemplo, o decreto nº9.013 de 29 de março de 2017 e atualizações.

A verificação dos Programas de Autocontrole Controle (ANEXO VII) deve ser feita em formulário padrão, disponível no site do CIDEMA, no link <https://cidema.sc.gov.br/sim-sisbi/> e a periodicidade deve seguir a Norma Interna DIPOA/MAPA de 08 de março de 2017, onde consta a verificação *in loco* dos PACs quinzenalmente e a verificação documental trimestralmente.

Quando o estabelecimento apresentar alguma não conformidade na avaliação documental do ante morte, o médico veterinário deve tomar ação fiscal e gerar um relatório de não conformidade (RNC) e seguir as ações conforme orientações no POP 01- processos administrativos, disponível no site do CIDEMA, no link: <https://cidema.sc.gov.br/sim-sisbi/>

Quando houver comprometimento nas vísceras e carcaças, a ação do médico veterinário, dependendo da causa, deve ser a condenação e/ou aproveitamento condicional, sendo que o destino e julgamento deve ser conforme a legislação federal.

Os municípios, a quantidade de estabelecimentos, bem como o número de servidores disponibilizado para estes estabelecimentos, estão citados na tabela abaixo:

Número	Município	Estabelecimentos	Servidores
1	Nova Itaberaba	1	1
2	Sul Brasil	2	1

6.2 Inspeção Periódica

Os serviços de inspeção integrantes ao consórcio possuem um total de 31 estabelecimentos de inspeção periódica registrados. Todos os estabelecimentos de inspeção periódica citados na tabela abaixo possuem médicos veterinários contratados por meio de concurso público ou processo seletivo.

O procedimento para a fiscalização dos estabelecimentos de inspeção periódica segue a lei

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente

e o decreto municipal e quando se julga necessário outras leis pertinentes, como por exemplo, o Decreto nº9.013 de 29 de março de 2017.

A periodicidade de verificação oficial dos programas de controle nos estabelecimentos segue a Norma Interna Nº 02/DIPOA/SDA, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015 e o Manual para o cálculo do risco estimado associado aos estabelecimentos de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura e Pecuária, sendo que todos os estabelecimentos devem ser fiscalizados em 100% das áreas e unidades, pelo menos uma vez no ano.

O registro da fiscalização deve ser realizado através do Termo de Verificação de Programas de Autocontrole - ANEXO VII, também está disponível no site do CIDEMA. Este formulário deve ser preenchido e arquivado no estabelecimento, no SIM e enviada uma cópia ao CIDEMA (ou anexada ao Ssistema nos municípios que já estão usando).

Os municípios, a quantidade de estabelecimentos, bem como o número de servidores disponibilizado para estes estabelecimentos, estão citados na tabela abaixo:

Número	Município	Estabelecimentos SIM/SISBI	Servidores
1	Abelardo Luz	0	1
2	Caxambu do Sul	1	1
3	Cordilheira Alta	0	1
4	Coronel Freitas	3	1
5	Faxinal do Guedes	0	1
6	Formosa do Sul	1	1
7	Guatambu	1	1
8	Ipuaçu	2	1
9	Lajeado Grande	2	1
10	Modelo	0	1
11	Nova Itaberaba	0	1
12	Paial	0	1
13	Pinhalzinho	0	1

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente

14	Quilombo	5	1
15	Santiago do Sul	1	1
16	São Carlos	1	1
17	São Domingos	0	1
18	Seara	6	1
19	Sul Brasil	1	1
20	União do Oeste	0	1
21	Vargeão	0	1
22	Xanxerê	5	1
23	Xaxim	2	1

6.3 Supervisões

A verificação da manutenção da equivalência ao SISBI/POA é de competência do CIDEMA e contempla supervisões nos estabelecimentos e nos serviços de inspeção municipais.

Nos SIMs e nos estabelecimentos são realizadas supervisões anuais. Sendo que, nos estabelecimentos com a participação do SIM. Para essas supervisões são usados o Relatório de Supervisão do SIM e o Relatório de Supervisão do Estabelecimento.

Além da supervisão anual, caso o CIDEMA julgue necessário, pode ser realizada 01 (uma) ou mais visitas técnicas orientativas, sendo essas registradas no formulário de Registro de Fiscalização E Supervisão - ANEXO IX.

A atividade de supervisão nos estabelecimentos consiste em avaliar estruturalmente e documentalmente as ações de fiscalização do médico veterinário oficial frente as não conformidades existentes nos estabelecimentos. Quando da ocorrência de não conformidades no relatório, o estabelecimento deve elaborar e apresentar para o serviço de inspeção municipal um plano de ações corretivas, sendo que este plano deve ser avaliado e acompanhado pelo Médico Veterinário do SIM, o qual deve verificar o cumprimento da correção das não conformidades apontadas na supervisão.

Os relatórios de supervisão são arquivados digitalmente nos SIMs e no CIDEMA (ou no

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente

sistema) e ficam a disposição dos mesmos para que possam acompanhar e verificar as ações corretivas referentes à supervisão durante as fiscalizações de rotina.

6.4 Coleta de Amostras para Análise Laboratorial

O programa será executado visando atingir os seguintes objetivos:

- a) Obter dados para identificar o índice de conformidade dos produtos de origem animal;
- b) Fornecer evidências que indiquem a efetividade dos controles de produtos e processos realizados pelos estabelecimentos;
- c) Subsidiar o planejamento e avaliação de risco para as ações a serem realizadas pelo Serviço Municipal de Inspeção e pelo CIDEMA.

A frequência das coletas para os estabelecimentos de SIM e SISBI serão definidos conforme a Análise de Risco do Estabelecimento feitas pelo Fiscal do SIM seguindo a Norma Interna nº 02 do Ministério da Agricultura – DIPOA/SDA de 06 de novembro de 2015 e ficará registrado no Plano de trabalho de cada município, seguindo as orientações constantes no POP 03 – Procedimento Operacional Padrão 03 do CIDEMA, disponível no site do Consórcio, no link: <https://cidema.sc.gov.br/sim-sisbi/>.

O Serviço de inspeção elabora anualmente um cronograma de coletas e anexa no sistema e/ou envia digital ao Consórcio, para que este faça o acompanhamento.

As análises físico-químicas de água deverão ser feitas semestralmente e microbiológicas bimestralmente.

A coleta de amostra de água e dos produtos para a realização de análises microbiológicas será unitária constituída somente de amostra indicativa, sem necessidade de contraprova. Já as coletas de produtos para análises físico-químicas deverão ser coletadas em triplicata, seguindo as orientações constantes no Decreto dos municípios e no Decreto nº 9.013/2017 do MAPA.

Para essas coletas deve ser seguido o previsto no POP 03 – Análises Laboratoriais do CIDEMA e no decreto que regulamenta a lei do serviço de inspeção de cada município (Capítulo XI).

Como referência para os parâmetros de análises, definidos em âmbito nacional é utilizada a

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente

Lista de Parâmetros Físico-Químicos e Microbiológicos para Produtos de Origem Animal Comestíveis e Água de Abastecimento, publicada e atualizada pelo MAPA disponível no site do MAPA através do link: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analises-laboratoriais-anuarios-programas>.

Nos casos de resultados de análises fiscais que não atendam ao disposto na legislação, o SIM notificará o interessado dos resultados analíticos obtidos e adotará as ações fiscais e administrativas pertinentes, seguindo o Procedimento Operacional Padrão – POP 01 do CIDEMA – Processos Administrativos, disponível no site, no link: <https://cidema.sc.gov.br/sim-sisbi/>

Os registros de monitoramento da execução das atividades de coleta, bem como as ações fiscais tomadas quando os resultados das análises laboratoriais se apresentam fora dos padrões exigidos na legislação, ficam registrados no Sistema do SIM-CIDEMA e também devem ser arquivados em pasta específica no serviço de inspeção. Caso não tenham o sistema ainda em operação, devem ser lançadas na planilha de registro de análises mensal e também na planilha de controle de autos emitidos, as quais são enviados digitalmente mensalmente ao CIDEMA.

As coletas oficiais devem ser realizadas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

O modelo de Solicitação Oficial de Análise (ANEXO XI) e o manual de preenchimento encontram-se disponíveis no site do CIDEMA, no link: <https://cidema.sc.gov.br/sim-sisbi/>

6.5 Inocuidade, Identidade e Qualidade dos Produtos

Os resultados das análises oficiais dos produtos são enviados de forma digital pelo laboratório ao serviço de inspeção municipal, para os devidos acompanhamentos.

As avaliações oficiais dos laudos de análises fiscais são realizadas pelo serviço de inspeção municipal e validadas no próprio resultado de análise emitido pelo laboratório.

Esses laudos são avaliados, em relação ao atendimento aos RTIQ e demais legislações pertinentes, pelo inspetor do SIM e posteriormente enviada uma cópia digital para o CIDEMA, sendo os mesmos avaliados e devidamente arquivados (ou anexados no sistema).

Em caso de resultado fora do padrão, o serviço de inspeção municipal irá tomar ações para as devidas correções de acordo com a gravidade, seguindo as orientações do Procedimento Operacional Padrão – POP 01 do CIDEMA – Processos Administrativos, disponível no site, no link: <https://cidema.sc.gov.br/sim-sisbi/>

6.6 Programas de Autocontrole

Os Programas de Autocontrole do estabelecimento contemplam o manual de BPF e PPHO, além dos demais elementos de acordo com o Decreto n 9.013, de 29 de março de 2017.

Os autocontroles devem ser descritos de acordo com a realidade do estabelecimento, apresentando dados compatíveis com a estrutura física e de pessoal existente.

As ações corretivas devem ser executáveis e resolutivas, corrigindo falhas e eliminando riscos para os produtos.

De acordo com a complexidade e impacto para os produtos, as ações podem ser imediatas e/ou planejadas.

Os servidores responsáveis por cada estabelecimento verificam a execução dos programas de autocontrole em suas fiscalizações de rotina, realizando os registros das verificações oficiais em planilha específica, seguindo a periodicidade descrita no item fiscalização, se permanente ou periódica deste plano.

A rastreabilidade dos produtos deve estar prevista nos autocontroles, e também é fiscalizada *in loco*.

6.7 Rastreabilidade

A Rastreabilidade é uma ferramenta que permite controlar e gerenciar de maneira documentada as informações referentes a um processo/procedimento. É a capacidade de recuperação do histórico, da aplicação ou da localização de uma atividade, ou um processo, ou um produto ou uma organização, por meio de informações previamente registradas

Conforme Decreto nº 9.013, de 29 de Março de 2017, artigo 10º, item XIX, define rastreabilidade como a capacidade de identificar a origem e seguir a movimentação de um produto de origem animal durante as etapas de produção, distribuição e comercialização e das matérias-primas, dos ingredientes e dos insumos utilizados em sua fabricação. Os controles de rastreabilidade devem ser realizado dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva.

O principal objetivo de se ter um programa de rastreabilidade é estabelecer procedimentos operacionais padrões que possibilitem ao SIM realizar a verificação oficial da rastreabilidade de

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente

todo o processo produtivo dos produtos produzidos pelos estabelecimentos registrados, desde a aquisição das matérias primas até a comercialização do produto acabado.

A rastreabilidade deve garantir o rastreamento das informações a partir do produto final até sua matéria prima, ou a partir da matéria prima utilizada até o produto final.

O procedimento de verificação oficial da rastreabilidade deve ser realizado através da verificação das planilhas de rastreabilidade (recebimento, produção e expedição) “in loco”, através do acompanhamento dos processos.

A verificação da eficiência da rastreabilidade permite a execução de um recolhimento efetivo.

Na fiscalização devem ser verificadas se as matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção. Se as matérias primas estão devidamente identificadas na recepção, permitindo a rastreabilidade. As matérias-primas adquiridas pelos estabelecimentos aderidos ao SISBI devem obrigatoriamente ser provenientes de outras unidades com registro no SISBI ou SIF. Os estabelecimentos com registro apenas no SIM podem adquirir de SIM/SIE/SIF e/ou SISBI.

No controle de produção deve ser verificado se a unidade consegue manter a rastreabilidade das matérias primas, ingredientes e aditivos durante o processo de produção de seus produtos. O controle do processo de produção deve ser efetuado por meio de documentos auditáveis correlacionando o recebimento das matérias primas com a produção (quantidade, procedência, etc). Deve ser observado a capacidade de produção do estabelecimento conforme aprovado no memorial econômico sanitário e licenciamento ambiental.

No controle de expedição deve ser verificado se é possível retornar a rastreabilidade do que foi expedido, e se esta compatível com os controles de produção (teste de rastreabilidade regressiva). O controle do processo de expedição, deve ser feito por meio de documentos auditáveis, correlacionando a quantidade produzida com a expedida, devendo indicar, qual foi o destino de cada produto expedido.

O teste de rastreabilidade deve ser realizado in loco pelo fiscal de inspeção, o mesmo deve selecionar um lote de produto produzido e proceder ao rastreamento do mesmo, levando em consideração as particularidades de cada estabelecimento. Deve ser verificado todas as etapas avaliando a proporção entre a quantidade de matéria prima recebida, produção e expedição. O registro do teste deve ser realizado mensalmente na planilha de fiscalização, identificando qual foi o produto e o lote avaliado.

A empresa deve dispor de programa de recolhimento dos produtos por ela elaborados e

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente

expedidos quando for constatado desvio no controle de processo ou outra não conformidade que possa incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor o mesmo deve ser executado.

A verificação oficial deve se basear nos documentos utilizados pela empresa para o registro do recolhimento dos produtos, onde deve ser avaliado se o procedimento de recolha é rápido e efetivo.

Os formulários para que esse processo possa ser auditável estão disponíveis no site do CIDEMA, no link: o Procedimento Operacional Padrão – POP 01 do CIDEMA – Processos Administrativos, disponível no site, no link: <https://cidema.sc.gov.br/sim-sisbi/>.

6.8 Prevenção e Combate à Fraude

Para o controle e combate à fraudes nos produtos de origem animal, são utilizados métodos como coleta de amostra de produtos para análise físico-química, controle de formulação dos produtos, aferição de peso, inspeções de rotina, supervisões ou auditorias, por pelo menos uma vez ao ano.

O SIM e/ou o CIDEMA faz ações de pesagem e tipo de produto na expedição na indústria, de forma surpresa. No caso de estabelecimentos de ovos ações de pesagem dos ovos e verificação se atende o rótulo do produto.

Os Serviços de Inspeção Municipal ao fiscalizar as agroindústrias realizam a verificação de combate à fraude, envolvendo verificação de GTA, teste de gotejamento, controle de peso, análise de entrada e saída de nota fiscal, bem como, aprovação e verificação de memoriais descritivos dos produtos e rótulos.

O consórcio faz o acompanhamento em visitas de rotina e/ou supervisão das ações de prevenção e combate à fraude juntamente com o Serviço de Inspeção Municipal.

6.9 Combate à atividades clandestinas

Para o combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal, são realizadas atividades para conscientização da população quanto ao risco do consumo de produtos sem inspeção e/ou procedência.

O CIDEMA busca ampliar suas parcerias com instituições de ensino da região, buscando atingir diretamente o público-alvo, por meio de reuniões e/ou palestras com as entidades representativas da

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente

sociedade a fim de formar multiplicadores de conhecimento com o intuito de potencializar a disseminação das informações e a conscientização da população quanto à importância da inspeção na saúde pública

Os médicos veterinários do SIM também podem realizar visitas junto a vigilância sanitária em restaurantes, padarias e supermercados ou estabelecimentos semelhantes, para verificação de produtos de origem animal, se estão adequados ao padrão.

6.10 Educação Sanitária

Os projetos de Educação Sanitária desenvolvidos pelo CIDEMA podem ser disseminados para a população através dos Serviços de Inspeção Municipal.

Os temas selecionados buscam demonstrar a importância para a população de consumir alimentos legalizados e de adotar boas práticas de higienização na manipulação dos alimentos.

7. Relação de Estabelecimentos Interessados em Realizar Comércio Interestadual

- 1 – Cabanha Bieger LTDA – Cnpj – 44.125.574/0001-61 – SIM 006 - Coronel Freitas/SC
- 2 – Frigorífico Drehmer Ltda – Cnpj: 20.460976/0001-54 – SIM 001 – Sul Brasil - SC

Comentários Adicionais

Local	Data
Chapeco/SC	17/07/2024
Assinatura e identificação do Representante do Serviço/Órgão	

REQUERIMENTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M. POA)

EU, _____, PORTADOR DOS DOCUMENTOS E DADOS CADASTRAIS ABAIXO:

RG: _____

DATA EMISSÃO: _____

ORGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

() Médio () Fundamental () Superior

ENDEREÇO (Rua/Avenida/Bairro/Número): _____

CEP: _____ MUNICÍPIO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL LEGAL PELO ESTABELECIMENTO:

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Venho requerer:

() Registro no S.I.M.

() Alteração

() Renovação

() Cancelamento

(LOCAL/DATA) _____, _____ de _____ de 20____.

Ass: _____

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE TERRENO E DO PROJETO

Sr (a). Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA,

Eu, _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o nº _____, desejando construir um(a) _____ localizado no endereço _____, do município _____, venho respeitosamente solicitar a vistoria do terreno para a construção do referido estabelecimento, bem como solicitar a avaliação do projeto contemplando as plantas e memoriais descritivos de construção e econômico sanitário em anexo, visando o registro do mesmo nesse órgão.

Nestes termos.

Pede referimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Identificação e assinatura do requerente

ANEXO III

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO		
Estabelecimento:		Nº SIM
Município:		
Representante Legal:		
Endereço:		
CNPJ:		Data:

Razão Social:	
Registro SIM/POA:	
Classificação:	
E-mail Responsável Técnico:	
E-mail Responsável Legal:	

DOCUMENTOS DO PROCESSO DE REGISTRO

1. Solicitação de registro no SIM/POA
2. Solicitação de avaliação do terreno e do projeto
3. Memorial Descritivo da Construção
4. Memorial econômico-sanitário
5. Plantas
6. Inscrição estadual, contrato social ou firma individual ;
7. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, no caso de solicitação por pessoa jurídica;
8. Para registro de estabelecimento em nome de pessoa física, o documento oficial de identificação, o CPF e/ou bloco do produtor rural
9. Laudo de análise de água (Físico-Química e Microbiológica)
10. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART
11. Termo de compromisso para o recolhimento dos resíduos sólidos
12. Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente – Licença ambiental;
13. Termo de compromisso para o recolhimento dos resíduos sólidos:

Assinatura do fiscal SIM/POA



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

TÍTULO DE REGISTRO NO SIM

Certifico que o estabelecimento _____ registrado no CNPJ N° _____,

classificado como _____

localizado em _____

Estado _____

Está registrada no Serviço de Inspeção Municipal de (Nome do município), sob n° _____ de acordo com as exigências dos dispositivos

regulamentares em vigor.

Chapecó – SC _____ de _____ de _____

Responsável pelo SIM

Secretário Municipal

ANEXO V

TERMO DE FISCALIZAÇÃO PRÉVIA AO REGISTRO/...../.....					(1)			
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO								
Denominação do interessado:				Nº do Registro:				
Endereço:				Município/UF:				
CNPJ / CPF		CEP:		Telefone:				
E mail:			Coordenada geográfica:					
Nº Processo SEI (quando aplicável)								
		Área externa:				C	NC	NA
N	1.	Ausência de focos de contaminação para atividade pretendida.						
N	2.	O perímetro do pátio fabril é cercado de modo a evitar a entrada de animais ou pessoas estranhas e os acessos são controlados.						
N	3.	Pátio industrial resistente ao trânsito sobre rodas, com escoamento adequado, que permita sua limpeza e evite a formação de poeira.						
N	4.	Existe área para a estocagem de resíduos, afastada da área de produção, em bom estado de conservação e limpeza, dotada de cobertura e de dispositivos que a mantenha livre de pragas.						
		Área interna:				C	NC	NA
N	5.	Plantas baixas e de fluxos apresentadas junto à solicitação são condizentes com a estrutura avaliada						
N	6.	Pisos de material que permite fácil e apropriada limpeza e em bom estado de conservação.						
N	7.	Drenos ou ralos ou grelhas com sistema de fechamento ou sifonados colocados em locais estratégicos de forma a facilitar o escoamento, quando couber.						
N	8.	Tetos de material que permite fácil limpeza e em bom estado de conservação.						
N	9.	Paredes de material que permite fácil e apropriada limpeza e em bom estado de conservação.						
N	10.	Portas ajustadas aos batentes e aos pisos, de material que permite fácil e apropriada limpeza, em bom estado de conservação. Com dispositivos que impeçam a entrada de pragas e pessoas não autorizadas.						
N	11.	Janelas e outras aberturas de material que permite fácil e apropriada limpeza e em bom estado de conservação, ajustadas aos batentes. As que comunicam com o exterior devem ser providas de proteção adequada contra pragas. As proteções devem ser de fácil limpeza.						
N	12.	Luminárias adequadas e em bom estado de limpeza e conservação, com proteção contra o estilhaçamento, quando couber.						

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente

Local e data: _____ de _____ de _____

Responsável pelo estabelecimento_____
Auditor SIM

Nome:

Nome:

RG/CPF:

Carteira Fiscal:

TESTEMUNHA

Em caso de recusa ou ausência do responsável pelo estabelecimento ou do seu representante, assinatura de uma testemunha com respectivo endereço e identificação (Artigo 100, § 1º, inciso V, do Regulamento da Lei n. 6.198/1974, aprovado pelo Decreto n. 6.296/2007.

Nome:

RG/CPF

Endereço:

- (1) N°/ano/série, em que série corresponde a todas as iniciais do nome e sobrenomes do AFFA.
- (2) Emitir em 2 vias: 1ª: fiscalização;
2ª: fiscalizado
Assinar com tinta azul e preencher sem rasuras.

ANEXO VI**Laudo de Inspeção Prévia de Terreno**

1. Nome da firma proprietária do terreno.
2. Localização do terreno: Distrito, Município, Estado.
3. Área total disponível.
4. Área a ser utilizada na construção.
5. Perfil do terreno, assinalado os acidentes e sua natureza.
6. Detalhes sobre facilidades de escoamento das águas pluviais
7. Existência de prédios limítrofes, especificando sua natureza.
8. Localização urbana, suburbana ou rural.
9. Existência nas proximidades, de estabelecimentos que produzam mau cheiro, indicando natureza e distância do local.
10. Distância entre o futuro estabelecimento e rios perenes para escoamento das águas residuais.
11. Existência de fonte produtora de água para abastecimento (nascente, rio, poços, rede da cidade); especificando abundância provável e detalhes sobre possibilidade de poluição.
12. Meios de transporte que dão acesso ao local.
13. Região, distância e meios de acesso da matéria prima.
14. Estabelecimentos de produtos de origem animal existentes no Município, indicando natureza e órgão de inspeção sanitária que os fiscaliza.
15. Outros detalhes de importância que forem observados.
16. Conclusões.
17. Registros fotográficos (anexo)

Data_____.

Médico Veterinário – SIM

Secretário de Agricultura

ANEXO VII



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente - CIDEMA

TERMO DE VERIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE (PAC) versão 1.0

ESTABELECIMENTO:		Nº SEQUENCIAL:		SIM:			
MÉDICO VETERINÁRIO		DATA:		CONFORME ©	CONFORME COM RESTRICÇÃO (CR)	NÃO CONFORME (NC)	NÃO AVALIADO (NO)
ÁREA(S) E OU SETOR(RES) DO ESTABELECIMENTO AVALIADO(S):							
1	PAC 01 – LIMPEZA E DESINFECÇÃO/SANITIZAÇÃO (PPHO)	DOCUMENTAL					
		IN LOCO					
2	PAC 02 – HIGIENE, HÁBITOS HIGIÊNICOS E SAÚDE DOS OPERÁRIOS	DOCUMENTAL					
		IN LOCO					
3	PAC 03 – ÁGUA DE ABASTECIMENTO E GELO	DOCUMENTAL					
		IN LOCO					
4	PAC 04 – CONTROLE DE TEMPERATURAS	DOCUMENTAL					
		IN LOCO					
5	PAC 05 – CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS	DOCUMENTAL					
		IN LOCO					
6	PAC 06 – ANÁLISES LABORATORIAIS, CONTROLE DE FORMULAÇÕES E COMBATE À FRAUDES	DOCUMENTAL					
		IN LOCO					
7	PAC 07 – CONTROLE DE MATÉRIA-PRIMA, INGREDIENTES E MATERIAL DE EMBALAGEM	DOCUMENTAL					
		IN LOCO					
8	PAC 08 – MANUTENÇÃO (INCLUINDO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ILUMINAÇÃO, VENTILAÇÃO E CONTROLE DE	DOCUMENTAL					
		IN LOCO					
9	PAC 09 – MANEJO DE RESÍDUOS	DOCUMENTAL					
		IN LOCO					
10	PAC 10 – RASTREABILIDADE E RECOLHIMENTO	DOCUMENTAL					
		IN LOCO					
11	PAC 11 – PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS OPERACIONAIS	DOCUMENTAL					
		IN LOCO					
12	PAC 12 – BEM ESTAR ANIMAL	DOCUMENTAL					
		IN LOCO					
13	PAC 13 – IDENTIFICAÇÃO, REMOÇÃO, SEGREGAÇÃO E DESTINAÇÃO DO MATERIAL ESPECIFICADO DE RISCO (MER)	DOCUMENTAL					
		IN LOCO					
14	PAC 14 – APPCC - (ANÁLISES DE PERIGOS E PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE)	DOCUMENTAL					
		IN LOCO					
As não-conformidades devem ser registradas no Registro de Não-conformidade (RNC)							
OBSERVAÇÕES:							
ASSINATURA/CARIMBO MV							

ANEXO VIII

Laudo Final Higiênico-Sanitário e Tecnológico

Nome do Proprietário/Representante Legal:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Município:

1.	As documentações prévias foram encaminhadas ao SIM	() C () NC () NA
2.	Os rótulos atendem às legislações vigentes	() C () NC () NA
3.	As plantas estão aprovadas	() C () NC () NA
4.	As obras previstas foram executadas	() C () NC () NA
5.	As dependências construídas correspondem ao previsto na planta aprovada	() C () NC () NA
6.	As áreas construídas estão conforme o Memorial Descritivo de Construção	() C () NC () NA
7.	O estabelecimento está devidamente cercado	() C () NC () NA
8.	As áreas externas estão devidamente pavimentadas e limpas	() C () NC () NA
9.	Possui barreira sanitária devidamente equipada	() C () NC () NA
10.	Possui vestiários e sanitários	() C () NC () NA
11.	Possui local adequado para higienização e depósito para os materiais utilizados na produção	() C () NC () NA
12.	Possui os utensílios/máquinas/equipamentos previstos no projeto aprovado e devidamente instalados	() C () NC () NA
13.	Possui controle de temperaturas (quando aplicável)	() C () NC () NA
14.	As instalações possuem iluminação adequada	() C () NC () NA
15.	As instalações possuem ventilação/exaustão/climatização adequada	() C () NC () NA
16.	Possui o controle da potabilidade de água de abastecimento	() C () NC () NA
17.	Possui análise laboratorial da água de abastecimento	() C () NC () NA
18.	Possui controle de resíduos/dejetos/efluentes	() C () NC () NA

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente

19.	O estabelecimento possui profissional Responsável Técnico e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) válida	() C) NA	() NC) NA	(
20.	Possui os programas de Boas Práticas de fabricação – BPF e Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPHO	() C) NA	() NC) NA	(
21.	Possui controle de pragas	() C) NA	() NC) NA	(
22.	Os colaboradores possuem uniformes	() C) NA	() NC) NA	(
23.	Os colaboradores possuem carteira de saúde	() C) NA	() NC) NA	(
24.	O estabelecimento atende aos preceitos do Bem Estar Animal (BEA)	() C) NA	() NC) NA	(
25.	O estabelecimento está apto para iniciar as atividades	() C) NA	() NC) NA	(

Legenda: C (conforme); NC (não conforme); NA (não aplicável)

Parecer Conclusivo:
Registros fotográficos (anexo):

Local e data:
Assinaturas:
Nome e assinatura do Proprietário/Representante do estabelecimento
Nome, assinatura e carimbo do Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM

ANEXO IX

REGISTRO DE ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO Nº _____ / _____

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Estabelecimento:		Nº do Registro:
Endereço:		Município/UF:
CNPJ / CPF	Telefone:	CEP:
E mail:		Coordenada geográfica:

MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO

<input type="checkbox"/> Rotina	<input type="checkbox"/> Denúncia
<input type="checkbox"/> Coleta de Amostra	<input type="checkbox"/> Coleta PNCRC
<input type="checkbox"/> Coleta PAC-POA	<input type="checkbox"/> Outros:

DESCRIÇÃO:

Termos lavrados/vinculados	Numeração	Termos lavrados/vinculados	Numeração
Auto de Infração		SOA de Coleta	
Termo de Coleta de amostra			
Termo de Apreensão			
Termo de Imposição de medida cautelar			

Local e data:

Responsável pelo estabelecimento

Fiscal do SIM

ANEXO X

 <p>CIDEMA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E MEIO AMBIENTE</p>		<p>SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE</p>	
01- SOLICITAÇÃO N°:	02- LABORATÓRIO:	03- NATUREZA DA ANÁLISE	
		() FÍSICO-QUÍMICO () MICROBIOLÓGICO	
04- SERVIÇO RESPONSÁVEL PELA COLETA:	05- CATEGORIA DO PRODUTO:	06- PRODUTO:	
07- DATA DE FABRICAÇÃO:	08- DATA DE VALIDADE:	09- N° DO LOTE:	
10- N° REGISTRO DO PRODUTO:	11- MARCA DO PRODUTO:	12- LOCAL DA COLETA:	
13- DATA E HORA DA COLETA:	14- TEMPERATURA NA COLETA:		
	TEMPERATURA (°C): () CONGELADO () RESFRIADO () AMBIENTE		
15- LACRE N° - AMOSTRA OFICIAL:	16- LACRE N° - CONTRAPROVA LABORATÓRIO:	17- LACRE N° - CONTRAPROVA EMPRESA:	
18- CÓDIGO DA(S) ANÁLISE(S) REQUERIDA(S):			
19- ESTABELECIMENTO:	20- N° SIM:	21- ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:	
22- CNPJ ESTABELECIMENTO:	23- NOME DO RESPONSÁVEL PELA COLETA:	24- TELEFONE RESPONSÁVEL PELA COLETA:	
25- E-MAIL PARA ENVIO DE RESULTADO:	26- E-MAIL PARA ENVIO DE RESULTADO CIDEMA:		
	prosuasa1@cidema.sc.gov.br diretoria@cidema.sc.gov.br		
27- CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COLETA:			
28- () AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE ENSAIOS MESMO QUE O TEMPO OU TEMPERATURA ULTRAPASSEM O LIMITE PERMITIDO			
29- OBSERVAÇÃO:			